



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250528101814**, intitulada **DECRETO Nº 140, DE 28 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 28/05/2025 22:18 | **Autorização:** 28/05/2025 22:18 | **Circulação:** 29/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00584, 29/05/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no Município de São Vicente do Seridó-PB, como órgão de assessoramento ao Prefeito e integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, propor diretrizes e prioridades do Plano Municipal de SAN, articular e monitorar ações do SISAN, mobilizar a sociedade civil e zelar pelo Direito Humano à Alimentação Adequada. O Conselho será composto por 12 membros (seis titulares e seis suplentes), sendo dois terços da sociedade civil e um terço de representantes governamentais das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, com mandato de dois anos para os representantes da sociedade civil, permitida recondução. O Presidente será eleito entre os membros da sociedade civil e nomeado pelo Prefeito, e o Secretário Municipal de Assistência, Proteção e Diversidade Social atuará como Secretário-Geral. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 28 de maio de 2025, e revoga decretos anteriores contrários.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250528101814&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 09:38